



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSOARAS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/SRP/PMM – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – MUNICÍPIO DE MARUIM/SE.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado e a empresa **CRIATIVA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.030.018/0001-12, com sede na Rua Riachuelo, nº 738, Bairro São José, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.015-160, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO FILHO**, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/SRP/PMM, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional novas, integrada com sistema de gestão de documentos digitalizados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE, conforme detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/2024 e término em 18/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

Os serviços prestados pelo valor mensal de R\$ 18.475,00 (cento e dezoito ml, quatrocentos e setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | MARCA | V. UNTÁRIO | V. MENSAL     | VALOR ANUAL    |
|------|---|--------|-------|------------|---------------|----------------|
| 02   | Impressora led/laser multifuncional monocromática A4 integrada com sistema web de gestão de documentos que facilite o processo de uso do equipamento multifuncional na transformação dos documentos digitais para facilitar o gerenciamento dos documentos que serão digitalizados possuindo os seguintes | 37     |       | R\$ 475,00 | R\$ 17.575,00 | R\$ 210.900,00 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

|   |  |  |  |   |  |
|---|--|--|--|---|--|
| <p>recursos:</p> <p>Criação de documentos pesquisáveis (OCR), Auditoria em sistema, documentos com assinatura digitalizada, Certificado Digital, conversão de artefatos físico para digital com disponibilização de texto em imagem. Soluções compatíveis com drive das multifuncionais. (TWAIN ou ISIS).</p> <p>A empresa deverá ser a proprietária do software e ter o registro em seu nome no INPI- Instituto Nacional de Propriedade Industrial, demonstrando desta forma estar habilitada a operar e a fornecer serviços de suporte para a segurança do órgão.</p> <p>O sistema e todos os seus módulos, deverão ser construídos para serem utilizados em navegador WEB, O software deverá ser acessado e compatível com os principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari etc. Não serão admitidos aplicativos com interface gráfica ou caractere, emulados em browser, o software deverá ter a função para controle de usuários que têm acesso ao sistema para seu manuseio:</p> <p>Cadastro com inclusão, Alteração, níveis de segurança. O Software deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.</p> <p>Multifuncionais:<br/>Tecnologia de impressão laser/Led;<br/>Velocidade mínima de impressão de 40 ppm em papel A4; Funções de impressão, fax, cópia e digitalização; Conectividade: rede ethernet 10/100/1000 e USB; Placa de rede interna; Resolução mínima de impressão de 1.200 x 1200 pontos por polegada; Alimentador automático de originais para 50 folhas; Duplex (frente/verso) automático para a função de impressão e cópias; Tamanho de papel A4, ofício; Resolução de digitalização: mínimo de 1200x1200 dpi; Redução mínima 25% e máxima 400% com escalas milimétricas; Possuir função de digitalização com possibilidade de gerar arquivos com as seguintes extensões: Jpeg, Xps, Pdf e Tiff; Memória RAM mínima de 256MB; Processador: no mínimo de 600 Mhz; Velocidade de transmissão de fax Até: 33,6 kbps Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7/8/10 (32/64 bits) e Windows Server 2008/2012/2016;; Bandeja de entrada, capacidade mínima para 250 folhas; Bandeja de saída, capacidade mínima para 150 folhas; Bandeja Bypass; capacidade mínima de</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|---|--|



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

|                      |  |        |   |      |            |                |
|----------------------|--|--------|---|------|------------|----------------|
|                      | 50 folhas; linguagem ou emulações: PCLSe, PCL-6, PCLXL, Postscript 3; Digitalização para SMB, HD, FTP, WPS e USB; Autenticação de digitalização: LDAP; Peso suportado da mídia: 60 a 220 g/m. Deve possuir no mínimo painel LCD com no mínimo de 03 linhas com telas em português ou com simbologia universal.<br><br>Ciclo mensal 100.000 impressões<br>FRANQUIA MENSAL DE 5.000 (Cinco mil)<br>Cópias.<br><br><b>COM FORNECIMENTO DE PAPEL-01 CAIXA MENSAL DE PAPEL A4 PARA CADA EQUIPAMENTO</b> |        |   |      |            |                |
| 03                   | CÓPIA EXCEDENTE  | 15.000 | - | 0,06 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |  |        |   |      |            | R\$ 221.700,00 |

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 068/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

17004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0001.6318 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000

Passando a ser:

27011 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 – R. PRÓPRIOS

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 18 de julho de 2024.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

ALEXANDRE VIEIRA PRADO  
FILHO:01983957526

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE VIEIRA  
PRADO FILHO:01983957526

**CRITATIVA SERVICE LTDA**  
Representante Legal: S.r. Alexandre Vieira Prado Filho  
CONTRATADO